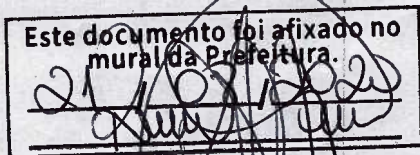


Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR



DECRETO Nº 3.131 DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.672 de 21/08/2020:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2020 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 388.302,98 (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e dois reais e noventa e oito centavos)**, com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária do provável excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.191.000	Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	000	54.052,98
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	889	334.250,00
TOTAL GERAL			388.302,98

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 388.302,98 (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e dois reais e noventa e oito centavos)**, conforme incisos II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação Orçamentária

Funcional Programática		Fonte	Valor(R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0030.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (388)	000	54.052,98
TOTAL			54.052,98

Provável Excesso de Arrecadação

Alinea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
2.4.1.8.10.9.1.06.00.00.00	Rec. Conv. Pav. Poliédrica-Estradas Rurais-MAPA (293)	889	334.250,00
TOTAL			334.250,00
TOTAL GERAL			388.302,98

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmealeiro, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmealeiro

www.marmealeiro.pr.gov.br